



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 109/2018”**

Aos vinte e oito dias, do mês de outubro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 80, sala 802, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato, representada por seu sócio, **Edvaldo Guilherme Ventura Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11490008-7 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.922.887-35, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 09/10/2019, contida no processo EMUSA nº **510000327/2019**, e com amparo no artigo 58, I c/c artigo 65, I “b” e seu parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei 8.666/1993, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **109/2018**, firmado em 29/11/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa especializada para os serviços de Demolição de 26 (vinte e seis) casas na área de segurança do preventório, no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510000327/2019**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 379.138,41 (trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Edvaldo Guilherme Ventura Junior
Sócio